

GABINETE DO VEREADOR CORONEL MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº 042 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS	
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO	
DESPACHADO AS COMISSÕES DE:	
<input type="checkbox"/>	Assessoria Jurídica
<input checked="" type="checkbox"/>	Legislação, Justiça e Redação
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Defesa do Consumidor
<input type="checkbox"/>	Educação Saúde e Assistência Social
<input type="checkbox"/>	Terras, Obras Serviços Públicos
Plenário Domingos Holanda, 02, 10, 2023	
Presidente	

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BALSAS A “ SEMANA MUNICIPAL DAS MAES ATÍPICAS” A SER COMEMORADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Vereador que este subscreve no uso de suas atribuições legais e observadas as demais disposições Regimentais Internas, submete à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Balsas a “Semana Municipal das Mães Atípicas”, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de abril.

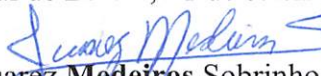
Art. 2º O evento mencionado no artigo 1º pode ser comemorado com reuniões, palestras, seminários, feiras e demais atividades cujos objetivos sejam a promoção, visibilidade e valorização das mães atípicas na sociedade.

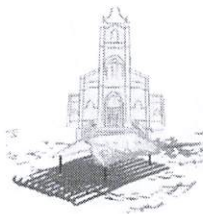
Art. 3º A Câmara Municipal promoverá solenidade com as mães atípicas na referida semana.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental sem acarretar ônus ao município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Balsas, 21 de setembro de 2023.


Juarez **Medeiros** Sobrinho
Vereador/PATRIOTA



JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 042/2023

A mãe exerce dentro da sociedade um papel singular, porém quando se trata de articular maternidade e deficiência, denominada de maternidade atípica, esbarramos na escassez tanto de material literário, quanto na criação de políticas públicas que possam beneficiar esse público alvo.

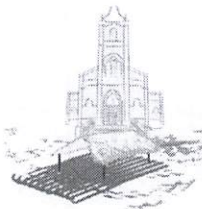
Quando nos referimos à maternidade atípica, temos tendência a “romantizá-la”, transformando-as em uma guerreira, que luta incansavelmente por seu filho, desconsiderando o desgaste físico e mental vivenciado diariamente por essa mãe.

O termo “maternidade atípica” é apenas uma referência à alteração da palavra “normal” pela expressão “desenvolvimento neuroatípico”. A neurociência define como desenvolvimento neurotípico o desenvolvimento neuropsicomotor dentro da condição estabelecida como “normalidade”. E quando há um atraso, regressão ou até mesmo a ausência desse ciclo considerado “normal”, temos o desenvolvimento neuroatípico.

A reflexão sobre ser mãe de pessoa com deficiência não está relacionado a apenas desafios, mas também as alegrias da maternidade de modo diverso, os ensinamentos que as peculiaridades de cada filho ou filha lhes são entregues, sem haver distinção entre as mães como pessoas, implicando apenas na diferença da experiência vivenciada na maternidade atípica.

Estabelecer uma semana para a Maternidade Atípica, é dar voz a estas mães, que por vezes infinitas são porta-vozes de seus filhos. É ampliar os espaços de discussão sobre esse tema, que é fundamental para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas para essas mães, considerando a tristeza profunda que vivenciam pela perda do filho idealizado, chamado de “luto materno”, perpassando pelos estágios iniciados com a negação, culpa, revolta e outros sentimentos, até alcançarem a aceitação. É possibilitar o ativismo, engajamento, participação social e política por meio da constituição de uma rede de apoio.

No intuito de apoiar essas mães, têm surgido diversas iniciativas no Brasil, que demonstram a alta significação da matéria, na esteira dessas iniciativas, rogamos o apoio dos



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos

GABINETE DO VEREADOR CORONEL MEDEIROS

nobres pares para a aprovação deste projeto e para a consequente criação do dia da Maternidade Atípica.

Plenário da Câmara Municipal de Balsas, Domingos Holanda, 21 de setembro de 2023.

Juarez Medeiros Sobrinho
Vereador/PATRIOTA